



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO ESPECIFICO DO
28º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF
SÉRIE B, edição 2024.



55 (61) 3321-8800



www.ffdf.com.br



Setor de Rádio e TV Sul, Quadra. 701, Bloco H,
Lote 10R - Edifício Record - 3º andar sala. 301

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES _____	3
CAPÍTULO I, da denominação e participação _____	4
CAPÍTULO II, dos troféus e títulos _____	5
CAPÍTULO III, da condição de jogo dos atletas _____	6
CAPÍTULO IV, do sistema de disputa _____	7
CAPÍTULO V, Das Disposições Técnicas Da Tabela	
Do Local Dos Jogos E Do Mando De Campo _____	9
CAPITULO VI, Dos Ingressos E Das Disposições Financeiras _____	10
CAPITULO VII, das partidas _____	12
CAPITULO VIII, das penalidades e infrações _____	14
CAPITULO IX, das disposições finais _____	13

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DE DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 - O 28º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série B, edição 2024, doravante denominado “CANDANGÃO SÉRIE B 2024”, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato.

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2024), ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2024) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Artigo 2 - Participação do Campeonato:

CLUBE	IDENTIFICAÇÃO
Assinação Atlético Luziânia	LUZIÂNIA
Associação Botafogo Futebol Clube	BOTAFOGO
Grêmio Desportivo Valparaíso	GREVAL
Legião Futebol Clube	LEGIÃO
Riacho City Futebol Clube	RIACHO CITY
Sobradinho Esporte Clube	SOBRADINHO
Sociedade Esportiva Planaltina	SESP/SAMAMBAENSE
Taguatinga Esporte Clube	TAGUATINGA

Artigo 3 - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 18/07/2024, do qual participaram regularmente todos os 08 (oito) clubes mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único - Considera-se a data citada como a de início do Campeonato.

Artigo 4 - A Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FFDF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Artigo 5 - Os clubes participantes do Candangão Série B 2024 são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios desportivos, administrativos e técnicos:

- I. Estar licenciado para o ano de 2024 junto à FFDF e CBF, bem como estar quitado com eventuais penalidades pecuniárias impostas pela Justiça Desportiva (TJD);
- II. Ter permanecido como integrante do Campeonato de Futebol Profissional da FFDF Série B no ano de 2022;
- III. Ter sido rebaixado no Campeonato de Futebol Profissional da FFDF Série A, no ano de 2023.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Artigo 6 – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do 28º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série B, edição 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do 28º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série B, edição 2024.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu de Campeão do 28º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série B, edição 2024, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas pratas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes ao artilheiro e goleiro menos vazado será dado troféu, com a mesma destinação.

§ 3º – O DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FFDF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice.

§ 5º – A FFDF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do 28º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série B, edição 2024, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 7 - Como condição de jogo dos atletas aplicam-se todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente.

Artigo 8 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, e inscritos em “Atletas por Campeonato” até o dia útil anterior à realização das respectivas partidas.

§ 1º - Somente terá condição de jogo, a equipe que fizer a PRÉ-ESCALA, no sistema Gestão web, através de login e senha de cada clube, e entregar uma cópia física a arbitragem.

§ 2º - Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 16 (dezesseis) atletas profissionais registrados no BID da CBF, e inscritos em “Atletas por Campeonato” até o dia útil anterior à realização da primeira rodada.

§ 3º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID.

§ 4º - Nos termos do parágrafo anterior, recomenda-se, para primeira rodada, que os clubes registrem seus atletas em até 72hs que antecede a partida, para que a CBF tenha tempo suficiente (mais de 48hs) para publicação do nome do jogador antes do último dia útil anterior ao jogo.

§ 5º - Da mesma forma, só poderão participar dos jogos da competição os membros das comissões técnicas dos clubes que estejam devidamente cadastrados no sistema Gestão Web e que constem na PRÉ ESCALA de cada partida.

§ 6º - O membro da comissão que não estiver na PRÉ ESCALA não poderá participar da partida.

§ 7º - Obedecendo ainda às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, as equipes poderão utilizar por partida até 07 atletas estrangeiros, excepcionados os registrados como refugiados que, para efeitos das competições nacionais, equiparam-se aos atletas nacionais.

§ 8º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completo e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

Artigo 9 - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no BID e no Sistema Gestão Web da CBF.

Artigo 10 - Contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderá ser registrado no BID, e inscrito em “Atletas por Campeonato” até o último dia útil anterior ao último jogo da Primeira Fase (Classificatória).

Artigo 11 - O atleta somente poderá participar por um único clube no Campeonato.

Parágrafo único - O atleta cujo nome constar na súmula, na qualidade de titular e/ou substituto, configura como participação na partida.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 12 - Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em três fases, a saber: Primeira Fase (Classificatória), Segunda Fase (Semifinal) e Terceira Fase (Final).

Parágrafo Único - Para efeito de classificação final do Campeonato será utilizado o seguinte critério, os clubes iniciarão as fases com zero ponto (ganhos e perdidos), com isso não será computado os pontos das fases anteriores para classificação final da Competição.

Artigo 13 - Na Primeira Fase (Classificatória) as equipes se enfrentarão em jogos apenas de ida dentro do seu respectivo grupo (que foi sorteado no conselho arbitral) (7 jogos), classificando-se os QUATRO primeiros colocados do grupo para a Segunda fase (Semifinal).

Artigo 14 - A Segunda Fase (Semifinal) será disputada em dois jogos (ida/volta) entre as quatro equipes classificadas na Primeira fase (Classificatória), com mando de campo do segundo jogo daquelas equipes classificadas em 1º e 2º lugar da Primeira Fase (Classificatória), na forma dos seguintes grupos abaixo:

GRUPO B	GRUPO C
1º colocado de A	2º colocado de A
4º colocado de A	3º colocado de A

Parágrafo Único – Em caso de empate com placar agregado ao término do 2º (segundo) jogo, os clubes melhores classificados na Primeira Fase (Classificatória), estarão classificados para a Terceira Fase (Final).

Artigo 15 - A Terceira fase (Final) será disputada em jogo ÚNICO entre as equipes vencedoras do Grupo B e C, com mando de campo da FFDF podendo esta definir local, data e horário.

GRUPO D
Vencedor de B/C
Vencedor de B/C

§ 1º - Em caso de empate ao término do jogo, a decisão do Campeão e Vice Campeão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF.)

Artigo 16 – O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao final da Primeira Fase, será observado os critérios abaixo:

- 1º) Maior número de pontos ganhos;
- 2º) maior número de vitórias;
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) menor número de cartões vermelho recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelo recebidos;
- 7º) sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

Artigo 17 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Artigo 18 - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso para Segunda Fase.

Artigo 19 – Ao término do “Candangão Serie B 2024” estará assegurada à equipe campeã, uma vaga para o 50º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série A, edição 2025. Para a equipe vice-campeã, uma vaga para o 50º Campeonato de Futebol Profissional da FFDF – Série A, edição 2025.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA TABELA DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Artigo 20 - O número de mandos de campo de cada equipe foi definido através de sorteio da tabela, realizados no conselho técnico.

Artigo 21 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - De ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FFDF ou pela DCO;

II - Pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) O pedido deve ser encaminhado ao DCO (competicao@federacaodf.com), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 120 horas de antecedência em relação à data da programação original da partida.

b) O pedido será apreciado pela DCO, que terá um prazo para aprovação, e para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FFDF.

III - Pelo DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Administrações, Polícia Militar, etc).

a) - Os jogos da primeira e da última rodada da Fase Classificatória não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

b) - Os pedidos de alteração de tabela solicitados pelos clubes deverão ser realizados em dias úteis, durante o expediente da FFDF.

c) - Caso o dia de vencimento do prazo coincidir com um final de semana, o requerimento deverá ser encaminhado no dia útil anterior ao término da contagem.

Artigo 22 - Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelas equipes mandantes com documentação de autorização de uso, quando da aprovação da tabela.

§ 1º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

Artigo 23 – Fica o clube com mando de campo obrigado a enviar o Plano de Ação do jogo, até às 19 horas do dia útil anterior a realização da partida, no seguinte e-mail: departamentotecnico@federacaodf.com

Artigo 24 - O clube mandante deverá solicitar junto a Secretaria de Segurança e a PMDF o policiamento fardado para a partida, sendo de responsabilidade direta pela solicitação.

§ 1º - O clube mandante devera disponibilizar segurança privada de acordo com o público presente, sendo necessário o mínimo de 2 (dois) no campo de jogo junto a arbitragem.

§ 2º - Não poderá haver ingressos de cortesia.

§ 3º - Independente das políticas e valores adotados pelos clubes em seus programas de sócio torcedor, em caso de venda por valor abaixo da meia-entrada do respectivo setor, o clube responsável deverá lançar e complementar, no borderô, o valor correspondente à diferença da meia-entrada.

Artigo 29 – As taxas de arbitragem foram fixadas em R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) por jogo e estas taxas serão de responsabilidade da FFDF.

Artigo 30 - A despesa com a contratação de ambulância e de responsabilidade da FFDF.

Artigo 31 - As taxas do Quadro Móvel (Tesorero e Delegado da FFDF) foram fixadas em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), serão pagas conforme o Artigo 26.

Artigo 32 - Será cobrado como taxa de locomoção do quadro móvel e Arbitragem das equipes que mandarem os seus jogos fora do território do Distrito Federal o valor de R\$ 1,00 por Km rodado somados Ida e Volta.

§ 1º- Para o quarteto de Arbitragem será cobrado o valor do artigo 32 duplicadamente.

§ 2º - As taxas de deslocamento a que se refere nos parágrafos anteriores, poderão sofrer alterações por se tratar de taxas majoradas pela CBF.

§ 1º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar em todos os jogos do Campeonato, local adequado e isolado, com capacidade para 10 (dez) pessoas, para FFDF.

§ 2º - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função, devidamente identificados.

§ 3º - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF.

§ 4º - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FFDF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º - Os Atletas e ex-atletas profissionais terão livre acesso aos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela AGAP no ano de 2024.

§ 6º - Qualquer descumprimento à regra do caput deverá ser objeto de comunicação imediata do clube ao Delegado do Jogo, que deverá registrar o episódio no seu relatório e encaminhar à DCO.

Artigo 38 - Fica proibida a realização de partidas oficiais do CAMPEONATO com portões abertos, e sem cobrança de ingressos.

Artigo 39 - Em caso de partida com portões fechados não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, a venda de ingressos e a expedição de convites, o que inclui os sócios torcedores.

§ 1º - A partida que ocorrer com portões fechados, só poderá estar no estádio às pessoas que constarem na pré escala dos clubes.

§ 1º - Caso ocorra o contrário do caput desse artigo, o arbitro deverá observar e fazer constar na sumula, bem como o delegado da partida fazer a observação em seu relatório.

§ 2º - A eventual presença de pessoas não autorizadas representara infração e o DCO comunicara ao TJD/DF para procedimento de abertura de processo.

Artigo 40 - Os Clubes cedem com exclusividade à FFDF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e ré exibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FFDF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Artigo 41 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará por 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube regularmente presente será declarado vencedor por W.O, pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão perderá os pontos em disputa.

§ 4º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 03 (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) a favor da equipe adversária.

§ 5º - Em competição de caráter eliminatório, o Clube que perder qualquer das partidas por W.O. será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ 6º - Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pelo TJD pendentes de cumprimento pelo Clube ou pelos atletas do Clube que não deu causam ao W.O., serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes do caput ou parágrafos deste artigo.

Artigo 42 - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas nesta NE e RGCFDF, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 43 - Os árbitros deverão publicar até 24 horas após o término das partidas no sistema Gestão web da CBF, a súmula e seus respectivos relatórios, sob pena de não mais participarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pelo TJD/DF.

Artigo 44 - O Departamento de Futebol da FFDF, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, poderá apurar a irregularidade da condição legal de participação de jogador na competição, enquanto não for homologado o resultado da partida, devendo proceder-se, neste caso, de acordo com artigo, do CBJD.

Parágrafo único – Apurada a irregularidade, o resultado da partida só será homologado, após a Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva- TJD.

Artigo 45 - A Equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da competição, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFDF, será desligada da competição, responderá pelos prejuízos financeiros que causar às equipes adversárias, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - Se uma equipe abandonar ou for desligada da competição depois de seu início, será aplicado o placar de 3x0 em todas as suas partidas, anteriores e posteriores, ao momento do desligamento.

§ 2º - O Clube que desistir de disputar a competição após a confirmação de sua participação com a entrega do Termo de Compromisso, e ou divulgação da tabela da competição, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pelo TJDDF, poderá ser punido com a proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições, além de multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 46 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo CAMPEONATO, o atleta ou o membro da comissão técnica advertida pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Artigo 47 – O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

Parágrafo Único - A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da Primeira Fase (Classificatória) do Campeonato, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática nas fases seguintes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 48 – Não será obrigatório que tenha medico no banco de reserva das equipes, o médico que atendera em caso de emergência mais grave será o médico que compõe a equipe da ambulância.

Artigo 49 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva (TJD - Tribunal de Justiça Desportiva) como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, e demais Regulamentos relacionados a competição, que surjam entre si ou entre elas e a FFDF, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FFDF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

Artigo 50 - A FFDF não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

Artigo 51 - A autorização para exploração comercial do nome marca símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Artigo 52 - Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal, é de responsabilidade de cada clube mandante e seus patrocinadores.

Artigo 53 - As reclamações e/ou sugestões serão dirigidas ao ouvidor da competição, Sr. Felipe da Silva Andrade, através do e-mail ouvidoria@federacaodf.com

Artigo 54 - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução dessas Normas especiais.

Artigo 55 - As Normas Especificas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratabilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro e o CBJD.

Artigo 56 – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Artigo 57 - As equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Artigo 58 - Este Regulamento será inviolável e irrevogável e entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 59 - O presente REC foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da FFDF, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2024.



Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF



João Paulo Ferreira Rustiguel
Departamento de Competição



MARCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR DE FUTEBOL